



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado no quadro de avisos da  
Câmara, em 28/1/2013

LEI MUNICIPAL Nº. 921/2013

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado no mural em  
28/1/2013  
\_\_\_\_\_  
Servidor Público

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial referente a despesas do contrato de rateio com o Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, e dá outras providências.**

A **Prefeita Municipal de Fundão**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 16.166,92 (dezesesseis mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para atender as despesas do Contrato de Rateio nº 026/2013 com o Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, na seguinte dotação orçamentária:

**I) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

007 - Fundo Municipal de Saúde

200 - Departamento de Assistência e Promoção a Saúde da Família

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0011 - Programa de Assistência Médica e Odontológica a População

1.079 - Transferências de Recursos a Instituições sem fins

31717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

**II) FONTE DE RECURSO:** 12010000 - Recursos Próprios - Saúde

**III) VALOR:** R\$ 15.365,94 (quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

**I) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

44717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

**II) FONTE DE RECURSO:** 12010000 - Recursos Próprios - Saúde

**III) VALOR:** R\$ 800,98 (oitocentos reais e noventa e oito centavos).

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\* **VALOR TOTAL:** R\$ 16.166,92 (dezesesseis mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários para atender à abertura do crédito especial suplementar a que se refere o artigo anterior serão provenientes da anulação parcial da dotação:

**I) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 007200.1030200111.079

**II) VALOR:** R\$ 16.166,92 (dezesesseis mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**Art. 3º** O crédito aberto em decorrência da autorização contida nesta Lei não será computado no limite estabelecido no inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 878/2012, alterada pela Lei Municipal nº 900/2013.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de agosto de 2013.

  
**MARIA DULCE RUDIO SOARES**  
Prefeita Municipal de Fundão/ES

  
**CARLOS MAGNO BARBOSA FRACALOSSO**  
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos